



**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.578/2023.**

**Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e gratificação dos Servidores do Poder Legislativo Municipal e adota outras Providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**


**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso X, do Artigo 37 da Constituição Federal, a conceder revisão geral dos vencimentos e gratificações dos Servidores efetivos e Cargos Comissionados do Poder Legislativo Municipal, ficam reajustados e de conformidade com o disposto no anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua Publicação e possui efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2023 e todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO,  
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**Francisco Austragezio Sales**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ANEXO ÚNICO DA LEI 1.578/2023**  
**QUADRO DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES**  
**PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 (7.4257%)**

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTOS ATUAIS</b>	<b>GRATIFICAÇÃO COM REAJUSTE</b>
Procurador	5.498,96	5.907,29
Auxiliar de Serviços Gerais	1.222,98	1.313,79
Chefe de Gabinete	2.241,38	2.407,81
Diretora Administrativa	1.991,23	2.139,09
Diretor Financeiro	1.991,23	2.139,09
Analista Legislativo	3.035,21	3.260,59
Técnico Legislativo	1.984,56	2.131,92
Motorista	1.679,92	1.804,66
Membro da comissão de licitação	292,57	314,29

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO,  
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**Francisco Austragezio Sales**  
PREFEITO MUNICIPAL